



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº 815/2022

“AUTORIZA o poder executivo a prorrogar o contrato Administrativo para o cargo de Agente de Endemias e da outras providências.”

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo do Município de São Pedro das Missões autorizado a **PRORROGAR** pelo período de mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo firmado para o cargo de Agente de Endemias, firmado inicialmente em 16/08/2018.

Art. 2º – As cláusulas e condições permanecem as mesmas do contrato inicial, com exceção dos vencimentos que obedecerão Legislação específica do Governo Federal e do Município para o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Agosto de 2022.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
17 / 08 / 22 a 31 / 08 / 22
São Pedro das Missões
Assinatura

ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS